

GABINETE DO VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 493/2025, de autoria do Vereador Mitoso, que institui a Política Municipal de Capacitação Econômica e Inclusão Laboral de mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.

PARECER

A proposição tem por objetivo estabelecer diretrizes para que o Município promova ações voltadas à autonomia financeira dessas mulheres, por meio do acesso prioritário a programas públicos de emprego e renda, capacitação profissional, empreendedorismo e parcerias com o setor privado e instituições de ensino, conforme previsto nos arts. 1º e 2º do Projeto .

Compete à 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento CFEO manifestar-se quanto aos aspectos financeiros e orçamentários das proposições, especialmente quando possam implicar aumento de despesa pública, criação de encargos ou necessidade de adequação orçamentária.

No tocante ao impacto financeiro, observa-se que o Projeto institui diretrizes gerais de política pública, remetendo expressamente ao Poder Executivo a regulamentação da matéria (art. 3º) , não havendo, no texto, criação direta de cargos, órgãos, funções ou fixação de despesas específicas. A efetiva implementação das ações dependerá de regulamentação posterior, ocasião em que deverão ser observados os limites orçamentários e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ressalta-se, ainda, que a Divisão de Redação e Revisão identificou a existência de legislações municipais correlatas, como normas que tratam de cotas de emprego e prioridade em programas de geração de renda para mulheres vítimas de violência, o que demonstra alinhamento temático da matéria com políticas já adotadas no âmbito municipal.

Dessa forma, sob o prisma estritamente financeiro e orçamentário, não se vislumbra óbice à tramitação da matéria nesta Casa Legislativa, uma vez que a proposição estabelece diretrizes programáticas, cuja execução ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e à regulamentação pelo Poder Executivo.

Ante o exposto, a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento manifesta-se FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei n. 493/2025.

Plenário Adriano Jorge, 04 de março de 2026.

Ver. Marcelo Serafim – PSB
Relator